

OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 014465	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014466	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014468	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014469	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014470	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014472	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		
PROCESSO: 27/001.208/2018		
NE: 014473	N.D: 319091	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0103000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 460,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), LISTA DE ESPERA DO SISU E PROCESSO SELETIVO UEMSPARA INGRESSO EM 2019

O Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital MEC nº 75 de 18 de outubro de 2018, Edital de inscrição do SISU nº 83, de 13 de novembro de 2018, na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010, RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.811, de 24 de outubro de 2016 e na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.053, de 31 de outubro de 2018 torna público Edital de inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no Sistema de Seleção Unificada (SISU) gerenciado pelo Ministério da Educação, Lista de Espera do SISU e Processo Seletivo UEMS para ingresso em 2019.

1. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)

1.1. Somente poderão se inscrever no Sistema de Seleção Unificada (SISU), os candidatos às 2.328 vagas dos 57 cursos de graduação da UEMS (Anexo II), para ingresso em 2019, que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018. O período de inscrição no SISU esta disponível no Anexo I deste edital.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMS deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição no SISU, disponibilizado na página eletrônica da UEMS (www.uems.br/ingresso) e no portal do MEC / ENEM / SISU (sisu.mec.gov.br).

1.3. No Termo de Participação constarão os 57 cursos, as 15 Unidades Universitárias, turnos e respectivo número de vagas por cota (Anexo II); política de ações afirmativas adotadas pela UEMS; pesos e notas mínimas para cada uma das provas do ENEM (Anexo III), informações específicas e relevantes dos cursos de graduação (quando necessário) e documentos para a realização da matrícula.

1.4. Para a realização da inscrição no SISU, o candidato deverá acessar o portal do MEC / ENEM / SISU (sisu.mec.gov.br), com o número e a senha utilizada na inscrição da edição 2018 do ENEM. Caso o candidato não se lembre de sua senha, deverá recuperá-la no portal do MEC / ENEM / SISU (sisu.mec.gov.br).

1.5. O candidato poderá se inscrever no processo seletivo do SISU em até 2 (duas) opções de vaga.

1.6. Ao se inscrever no processo seletivo do SISU, o candidato deverá especificar:

- I. Suas opções de inscrição dentre as vagas ofertadas pela UEMS em ordem de preferência, local de oferta, curso, turno; e
- II. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:
 - a) às vagas reservadas para NEGROS (pretos e pardos);
 - b) às vagas reservadas para indígenas; ou
 - c) às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

1.8. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.9. A divulgação do resultado do SISU (**Chamada Regular**) esta disponível no Anexo I deste edital.

1.10. O candidato poderá consultar o resultado da chamada regular na página do SISU na internet (sisu.mec.gov.br) ou da UEMS (www.uems.br/ingresso).

1.11. O candidato convocado na chamada regular do SISU deverá realizar sua matrícula no período descrito no Anexo I, nos endereços e horários estabelecidos no edital, que pode ser acessado no site da UEMS (www.uems.br/ingresso).

1.12. A relação de documentos para a realização da matrícula esta disponível no item 5 deste edital.

2. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SISU

2.1. A Lista de Espera do SISU, disponibilizada pelo MEC, será utilizada pela UEMS para preenchimento das vagas por curso, turno, regime de cotas/ações afirmativas e unidade universitária, eventualmente não ocupadas. A convocação dos candidatos inscritos na Lista de Espera do SISU será realizada mediante Edital da UEMS, publicado no site da universidade (www.uems.br/ingresso).

2.2. O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

2.3. O candidato apto a participar da lista de espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SisU.

2.4. Para constar da Lista de Espera, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o portal do MEC / ENEM / SISU (sisu.mec.gov.br) e manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou, durante o período especificado no Edital, conforme Anexo I, assegurando assim a permanência na lista de espera.

- a) A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares;
- b) a UEMS seguirá a classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, não sendo permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados de candidatos;
- c) encerradas as matrículas da chamada do SISU, os candidatos que constarem na Lista de Espera fornecida pelo SISU serão convocados pela UEMS na ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas não preenchidas disponíveis por unidade universitária, curso, turno e ações afirmativas (regime de cotas).
- d) a nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo III deste edital, para cada uma das provas do ENEM.

3. DA UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO ENEM

3.1. Após os procedimentos correspondentes à ocupação das vagas no Processo Seletivo do SISU e da Lista de Espera, ainda sobrando vagas, será desencadeado pela UEMS o Processo Seletivo próprio (Processo Seletivo UEMS – PSU), com a utilização dos resultados do ENEM em 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011, com observância às normas vigentes.

3.2. As normas para a utilização dos resultados do ENEM 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012 e 2011 serão divulgadas em edital específico que será publicado no site da UEMS, e que deve ser acompanhado pelos candidatos (www.uems.br/ingresso). Os candidatos poderão obter informações pelo telefone (67)3902-2516, bem como pelo endereço eletrônico: ingresso@uems.br

4. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. A UEMS disponibilizará 20% (vinte por cento) das vagas em seus cursos para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos) e 10% (dez por cento) para candidatos Indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

4.2. Para efeito deste Edital, são consideradas escolas públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos federal, estadual ou municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de Negros (pretos e pardos) e Indígenas candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

4.4. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.5. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

- I. As vagas remanescentes do regime de cotas para Negros (pretos e pardos) serão preenchidas por candidatos das cotas para Indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
- II. as vagas remanescentes do regime de cotas para Indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de Negros (pretos e pardos), obedecendo à ordem de classificação;
- III. ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados do regime de vagas gerais, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Para os candidatos classificados e convocados para matrícula pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) no percentual de cotas de Negros (pretos e pardos) e Indígenas, será exigido no ato de matrícula, os documentos estabelecidos nos itens 5.7 e 5.8 deste Edital.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As matrículas, da primeira chamada dos candidatos classificados, seguirão o cronograma definido pelo SISU (Anexo I). Serão realizadas nos endereços e horários estabelecidos no edital, que pode ser acessado no site: www.uems.br/ingresso.

5.2. As demais chamadas seguirão cronograma definido pela UEMS e as matrículas serão efetuadas nos endereços e horários estabelecidos em edital próprio, que pode

ser acessado no site: www.uems.br/ingresso.

5.3. Os candidatos das cotas para Negros (pretos e pardos), **obrigatoriamente**, deverão realizar sua matrícula pessoalmente em uma das Unidades Universitárias em que estarão instaladas as bancas avaliadoras: Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba.

5.4. Os demais candidatos deverão realizar a matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular (vide anexo IV) acompanhada da documentação exigida.

Parágrafo único: Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de Negros (pretos e pardos) e Indígenas candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

5.5. No ato da matrícula do candidato, ou seu procurador (exceto candidatos cotistas Negros - vide item 5.7.1.), deverá assinar declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UEMS e que não é aluno de graduação de outra instituição pública de ensino superior.

5.6. Ampla concorrência (Gerais)

5.6.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação em fotocópia, acompanhado dos originais para autenticação ou fotocópia devidamente autenticada:

- histórico escolar do Ensino Médio concluído em qualquer modalidade ou diploma de ensino superior registrado pelo órgão competente;
- certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.7. Candidatos Negros (pretos e pardos) que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.7.1. O candidato que fez a opção pelas cotas para Negros (pretos e pardos), no ato da matrícula:

- Obrigatoriamente, deverá comparecer, pessoalmente, em uma das Unidades Universitárias em que estiver instalada a banca avaliadora de traços fenotípicos, que expedirá um documento deferindo ou indeferindo a realização da matrícula.
- O não comparecimento à banca avaliadora de traços fenotípicos no horário e locais estabelecidos em edital estará desclassificado, não tendo mais direito à matrícula e nem de permanecer na lista para possíveis chamadas futuras.
- Em caso de indeferimento o candidato poderá interpor recurso junto à banca recursal. Caso a decisão do recurso seja pelo indeferimento, o candidato perderá o direito à vaga.
- As bancas avaliadora e recursal serão instaladas nas Unidades Universitárias de Aquidauana, Campo Grande, Dourados e Paranaíba, podendo, conforme necessidade e condições, serem instaladas em outras Unidades Universitárias.
- Em caso de Deferimento da banca avaliadora, para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:
 - Documento expedido pela banca avaliadora de traços fenotípicos, após entrevista;
 - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
 - certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
 - cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
 - título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
 - cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
 - certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
 - 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.8. **Candidatos Indígenas** que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.8.1. O candidato que fez a opção pelas cotas para Indígenas deverá apresentar, no ato da matrícula, a seguinte documentação em fotocópia, acompanhado dos originais para autenticação ou fotocópia devidamente autenticada:

- fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão (**comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**), expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
- para identificação étnica, apresentar um dos documentos:
 - registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
 - registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
 - certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - autodeclaração conforme modelo da UEMS (vide anexo V).
- certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a documento de identidade para estrangeiro, válido à data da matrícula);
- título eleitoral e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- cadastro de pessoa física, caso não conste na cédula de identidade;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente.

5.9. Os candidatos, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

5.10. Alunos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão obedecer aos itens 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital.

5.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos constante nos itens 5.6, 5.7 e 5.8 deste edital ou inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

5.12. O aluno terá sua matrícula cancelada, automaticamente, caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato deverá acompanhar o Portal do Ministério da Educação, por meio do

endereço (sisu.mec.gov.br) e a página eletrônica da instituição (www.uems.br/ingresso). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (67) 3902-2516, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, no Edital MEC nº 75 de 18 de outubro de 2018 e no Edital de inscrição do SiSU nº 83, de 13 de novembro de 2018 e demais editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UEMS no Processo Seletivo 2019.

6.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos aos cursos de graduação da UEMS, o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação, e posteriormente pela UEMS, para inscrição, chamadas, divulgação dos resultados, matrículas e respectivos documentos comprobatórios, inclusive data, local e horário para matrícula. A eventual comunicação por via eletrônica (SMS ou E-mail) aos candidatos tem caráter meramente complementar.

Dourados - MS, 21 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. João Mianutti
Pró-reitor de Ensino – PROE/UEMS

Anexo I - Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019

Cronograma do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 83, de 13 de novembro de 2018, referente a 1ª Edição do Processo Seletivo SiSU 2019¹.

Inscrição no SiSU ²	22 a 25/janeiro
Resultado do SiSU	28/janeiro
Matriculas ³	30 e 31/janeiro, 01 e 04/fevereiro
Manifestar interesse na Lista de Espera	28/janeiro a 04/fevereiro
Previsão divulgação Lista de Espera	06/fevereiro

(1) O Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 83, de 13 de novembro de 2018, referente a 1ª Edição do Processo Seletivo SiSU 2019 está disponível em: <http://www.uems.br/ingresso/editais>

(2) O SiSU ficará disponível para inscrição dos CANDIDATOS no período de 22 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do 25 de janeiro de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF, no site sisu.mec.gov.br.

(3) Conforme o subitem 2.1 do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 83, de 13 de novembro de 2018, o Processo Seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 será constituído de 1 (uma) única chamada.

Anexo II - Edital nº001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019

Quadro de Oferta de Cursos/Habilitações e Vagas – Processo Seletivo 2019

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas			Vagas Totais
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas		
						Vagas Indígenas	Vagas Negros	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Campo Grande	Artes Cênicas	Vespertino	4 anos	Licenciatura	35	5	10	50
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Campo Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Campo Grande	Letras ⁽¹⁾	Integral	3 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Campo Grande	Letras - habilitação Português / Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Campo Grande	Letras - habilitação Português/ Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Campo Grande	Medicina ⁽²⁾	Integral	6 anos	Bacharelado	33	5	10	48
Campo Grande	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	35	5	10	50
Campo Grande	Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Cassilândia	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Coxim	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Coxim	Gestão Ambiental	Matutino	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40

Dourados	Ciências Biológicas ⁽¹⁾	Integral	4 anos	Bacharelado	17	3	5	25
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Dourados	Química Industrial ⁽⁴⁾	Integral	4 anos	Bacharelado	21	3	6	30
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucoal-cooleira ⁽⁵⁾	2ª a 6ª Noturno e sábado Integral	3 anos	Tecnológico	35	5	10	50
Ivinhema	Ciências Biológicas ⁽⁶⁾	Integral	4 anos	Bacharelado	10	2	3	15
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	17	3	5	25
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Maracaju	Pedagogia ⁽⁷⁾	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnológico	28	4	8	40
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Nova Andradina	Computação	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	2	4	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	21	3	6	30
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	28	4	8	40
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	28	4	8	40
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Vespertino	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	35	5	10	50
Total de Vagas Ofertadas					1.627	235	466	2.328

(1) O curso de Letras, modalidade bacharelado, U.U. C. Grande, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.

(2) O curso de Medicina, modalidade bacharelado, U.U. C. Grande, será ofertado integralmente nos períodos: matutino, vespertino e noturno.

(3) O curso de Ciências Biológicas, modalidade bacharelado, U.U. Dourados, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.

(4) O curso de Química Industrial, turno Integral, da U. U. Dourados, têm aulas nos períodos vespertino e noturno.

(5) O curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira da U. U. G. de Dourados, tem aulas ministradas aos sábados no período matutino e vespertino.

(6) O curso de Ciências Biológicas da U. U. Ivinhema, modalidade bacharelado, será ofertado integralmente nos períodos: vespertino e noturno.

(7) O curso de Pedagogia da U. U. de Maracaju possui atividades aos sábados, no período vespertino.

Anexo III - Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019

Os pesos e as notas mínimas (número absoluto) estabelecidos pela UEMS para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Administração	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Agronomia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300

Redação	3	300
Artes Cênicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciência da Computação - Bacharelado	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Ciências Biológicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Ciências Contábeis	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	4	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	4	300
Ciências Econômicas	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Ciências Sociais	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Computação - Licenciatura	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Direito	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	4	300
Enfermagem	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Engenharia de Alimentos	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	3	300
Redação	3	300
Engenharia Ambiental Sanitária	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	2	300
Engenharia Física	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Engenharia Florestal	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Física	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Geografia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300

Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
História	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Letras	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Matemática – U.U. Nova Andradina	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	5	300
Redação	3	300
Matemática – U.U. Cassilândia/Dourados	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	4	300
Redação	3	300
Medicina	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Pedagogia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Química	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Química Industrial	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	2	300
Redação	3	300
Sistemas de Informação	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	1	300
Matemática e suas Tecnologias	3	300
Redação	3	300
Tecnologia em Gestão Ambiental	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Turismo	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	3	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300
Zootecnia	Peso	Nota de Corte
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4	300
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	300
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	2	300
Matemática e suas Tecnologias	1	300
Redação	3	300

Anexo IV - Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula:

PROCURAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de _____, oferecido na Unidade Universitária de _____, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador(a) do CPF n.º _____, br asileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, nomeio o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, br

asileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, para fins específicos de efetuar minha matrícula na primeira série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

_____,
(Cidade/UF, data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V - Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 5.8.1 do Edital nº 001/2019 – PROE/UEMS, de 21 de janeiro de 2019 para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que....., pertence ao Povo Indígena....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de.....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 5.11 do referido edital.

_____,
Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
N o. Cédula de Identidade	N o. Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional do Índio/FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas nos termos do que dispõe a Lei 5371/1967 ATESTA para fins de inscrição/ matrícula na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS que o(a) Sr(a)..... compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia..... e que possui vínculo com a comunidade indígena....., a qual declarou pertencer, e está localizado no endereço..... de.....

_____,
Assinatura do(o) servidor(a) da FUNAI com indicação de cargo e carimbo

**EDITAL Nº 08/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 21 de janeiro de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS